



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Contrato Nº 20200903 /SEMAS/ DISPENSA 7-250/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o **1º Termo Aditivo a(o) contrato Nº 20200903**, cujo objeto é a(o) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

OBJETO:

O aditamento correspondente ao Contrato Nº 20200903, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a(o) contratada(o) E DO S MACEDO DA SILVA EPP - CNPJ 02.525.328/0001-57, cujo objetivo é realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo do item, conforme tabela.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRESCIDA EM APROX. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
1	Água sanitária - para limpeza geral. Composição: hipoclorito de sódio ou de cálcio em solução com uma proporção de cloro ativo de cerca de 2,5%. Frasco com 1 litro.	UND	500	125	R\$ 2,50	R\$ 312,50
2	Álcool em gel 70% - para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado,	UND	1.000	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

	características adicionais GEL, concentração 70%. Frasco com 500 ml.					
4	Desinfetante - Solução limpeza multiuso, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral. Frasco com 1 litro	UND	500	125	R\$ 3,50	R\$ 437,50
5	Detergente líquido - detergente concentrado, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro, contendo tensoativo biodegradável. Frasco com 500ml.	UND	500	125	R\$ 1,75	R\$ 218,75
6	Papel toalha - toalha de papel, composição 100% fibras, tipo folha simples, em rolo de 22 cm X 20 cm cada. Pacote com 2 Rolos.	PCT	500	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
7	Sabonete líquido - sabonete líquido antisséptico neutro (ph entre 5,5 a 8,5), comum, para higiene corporal. Frasco com 250 ml.	UND	200	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
8	Saco de lixo 100 litros - super-resistente a ruptura e vazamentos, com no mínimo 0,6mm de espessura para acondicionamento de lixo, largura 75 cm e altura 105 cm. Pacote com 5 unidades.	PCT	100	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Barcarena - PMB intenciona realizar o 1º Termo Aditivo a(o) contrato N° 20200903.
- II. Foi anexada Justificativa para acréscimo de valor;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93, art. 38, VI;
- IV. Foi apresentada justificativa baseada no artigo 65, inciso I, alínea b, c/c parágrafo 1 da Lei n° 8.666/93, para realizar o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), referente ao aditamento de quantitativo do item, conforme tabela.
- V. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo a(o) contrato N° 20200903.

PARECER



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 1º Termo Aditivo a(o) contrato nº 20200903.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 15 de Julho de 2020.

MILSON PAULO
MORAES
ALTENHOFEN:8899
6620297

Assinado de forma digital
por MILSON PAULO MORAES
ALTENHOFEN:88996620297
Dados: 2020.07.15 15:01:13
-03'00'

Milson Paulo Moraes Altenhofen
Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0673/2017-GPMB